



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



---

LEI COMPLEMENTAR N° 114/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

*"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 88/2023 e, dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Nível do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, passando para o Nível VII.

**Art. 2º** As despesas para aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 02 de junho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES  
Prefeito Municipal